



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 424

de 05 de agosto de 1996

Altera temporariamente o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

*Altera temporariamente o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Corumbá.*

Art. 1º..

*O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá,
passa a ter, temporariamente a seguinte redação:*

Art. 106. *As Sessões Ordinárias serão realizadas semanais, realizando-
se nas segunda e quarta-feira, com início às 10:00 horas e término às
12:00 horas.*

Art. 2º..

*Esta Resolução entra em vigor em 15 de julho de 1.996, e terá validade
somente até o dia 10 de outubro do corrente ano.*

Art. 3º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1.996.

Resolução Nº 424/1996 - 05 de agosto de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em